



LEI N° 2.689, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Abre créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no montante de R\$ 3.074.339,52, para reforço de dotações das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, e dá outras providências.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 1.479.339,52 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0009.10090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento - Remuneração de Depósitos (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 22.062,88
26010000000000	Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a Investimentos - Atenção Básica (trinta e oito mil e novecentos reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 38.900,89
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26000000600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	



	SUS Governo Federal - Atenção Básica (trezentos e noventa e sete mil e dezesseis reais e cinco centavos)	R\$ 397.016,05
26000000600001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Custeio - Atenção Básica - Alimentar (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 3.095,82
26000000600002	Incentivo Financeiro para Implementação das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE - Portaria 5608/24 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)	R\$ 31.389,05
26210000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado-Exercício Anterior (setenta e três mil e seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 73.601,66
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MAC	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26010000603000	Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a Investimentos - Atenção Especializada (três mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)	R\$ 3.550,33
26213210000003	Transferências SUS Estadual - Aquisição Ônibus - Emenda 208/2024 - Dep. Sebastião Rezende (trinta e três mil e quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)	R\$ 33.404,90
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26000000603000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal- Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade (nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)	R\$ 9.775,76
26000000604000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal - Bloco	



	Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)	R\$ 2.457,21
26003110000001	Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - MAC - Fávaro e Amália Barros (seis mil e cento e cinquenta reais)	R\$ 6.150,00
26210000603003	Transferência de Recursos do SUS - Estado - MAC - Confinanciamento Extraordinário (setenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 79.779,86
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26210000603002	Transferência de Recursos do SUS - Estado - Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental (cento e setenta mil reais)	R\$ 170.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26210000603002	Transferência de Recursos do SUS - Estado - Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental (cinquenta mil e quinhentos reais)	R\$ 50.500,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26000000602000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Assistência Farmacêutica (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)	R\$ 194.868,29
26000000602001	Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes da União - Emergência Climática - Portaria GM/MS 6.045/2024 (quarenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)	R\$ 41.324,41
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	



26000000605000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde (cento e cinquenta e cinco mil reais)	R\$ 155.000,00
001.10.305.0012.20098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26210000605000	Transferências de Recursos do SUS Estado - Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores (três mil e cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)	R\$ 3.196,27
001.10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26000000605000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde (cento e sessenta e tres mil e duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)	R\$ 163.266,14

TOTAL R\$ 1.479.339,52

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001001000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$ 1.500.000,00



09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (noventa e cinco mil reais)	R\$ 95.000,00
TOTAL R\$ 1.595.000,00		

Art. 4º Para dar cobertura aos créditos adicionais abertos no art. 3º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.365.0007.10039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001001000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$ 1.500.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES	
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (setenta mil reais)	R\$ 70.000,00



11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
002.08.244.0013.20106	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte e cinco mil reais)	R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 1.595.000,00		

Art. 5º As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de agosto de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

	(duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)		
002.08.244.0013.20182	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
26610000000000	Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social - Exercício Anterior (cinco mil e trezentos e onze reais e quinze centavos)	R\$	5.311,15
266100000000001	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)	R\$	35.599,97
002.08.244.0013.20185	PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCADSUAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
266000000000004	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PROCAD (oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)	R\$	860,34
004.08.243.0013.20118	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
275900000000001	Outros Recursos Vinculados - Fundo Criança e Adolescente (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos)	R\$	494.508,66
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
274900000000000	Outras Vinculações de Transferência - Exercício Anterior (cento e cinquenta e dois mil e treze reais e oitenta e oito centavos)	R\$	152.013,88
274900000000001	Outras Vinculações de Transferências - Fundo da Criança e Adolescente - Exercício Anterior (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)	R\$	265,34
275900000000001	Outros Recursos Vinculados - Fundo Criança e Adolescente (cento e vinte e sete mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)	R\$	127.393,22
006.08.244.0013.20122	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUPIS - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
266100000000003	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FUPIS (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)	R\$	1.364,45

TOTAL R\$ 1.060.142,71

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 11 de agosto de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.689, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Abre créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no montante de R\$ 3.074.339,52, para reforço de dotações das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 1.479.339,52 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0009.10090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
260100000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento - Remuneração de Depósitos (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)	R\$	22.062,88
260100006000000	Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a Investimentos - Atenção Básica (trinta e oito mil e novecentos reais e oitenta e nove centavos)	R\$	38.900,89
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
260000006000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Atenção Básica (trezentos e noventa e sete mil e dezesseis reais e cinco centavos)	R\$	397.016,05
260000006000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Custeio - Atenção Básica - Alimentar (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)	R\$	3.095,82
260000006000002	Incentivo Financeiro para Implementação das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE - Portaria 5608/24	R\$	31.389,05



4799

	(trinta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)		
26210000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado-Exercício Anterior (setenta e três mil e seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos)	R\$	73.601,66
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
26010000603000	Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a Investimentos - Atenção Especializada (três mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)	R\$	3.550,33
26213210000003	Transferências SUS Estadual - Aquisição Ônibus - Emenda 208/2024 - Dep. Sebastião Rezende (trinta e três mil e quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)	R\$	33.404,90
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
26000000603000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal- Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade (nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)	R\$	9.775,76
26000000604000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal - Bloco Custeio -Atenção de Média e Alta Complexidade (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)	R\$	2.457,21
26003110000001	Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - MAC - Fávoro e Amália Barros (seis mil e cento e cinquenta reais)	R\$	6.150,00
26210000603003	Transferência de Recursos do SUS - Estado - MAC - Confinanciamento Extraordinário (setenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)	R\$	79.779,86
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
26210000603002	Transferência de Recursos do SUS - Estado - Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental (cento e setenta mil reais)	R\$	170.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
26210000603002	Transferência de Recursos do SUS - Estado - Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental (cinquenta mil e quinhentos reais)	R\$	50.500,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
26000000602000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Assistência Farmacêutica (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)	R\$	194.868,29
26000000602001	Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes da União - Emergência Climática - Portaria GM/MS 6.045/2024. (quarenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)	R\$	41.324,41
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
26000000605000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde (cento e cinquenta e cinco mil reais)	R\$	155.000,00
001.10.305.0012.20098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
26210000605000	Transferências de Recursos do SUS Estado - Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores (três mil e cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)	R\$	3.196,27
001.10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
26000000605000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde (cento e sessenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)	R\$	163.266,14
TOTAL R\$		1.479.339,52	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
15001001000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (um milhão e quinhentos mil reais) R\$ 1.500.000,00		

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (noventa e cinco mil reais)	R\$	95.000,00

TOTAL R\$ **1.595.000,00**

Art. 4º Para dar cobertura aos créditos adicionais abertos no art. 3º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.365.0007.10039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
15001001000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício	R\$	1.500.000,00